



PROCESSO N° 395/09

PROTOCOLO N.º 07.329.401-0

PARECER CEE/CEB N.º 89/11

APROVADO EM 01/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico
em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelos Ofícios n^{os} 1420/2009-GS/SEED, de 16/04/2009 (fls. 342), 2444/2010-GS/SEED, de 05/07/2010 (fls. 368), e 4522/2010-GS/SEED, 27/10/2010 (fls. 377), a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 24/04/2009 no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Pe. João Antônio, S/N, Jardim Carvalho, Município de Ponta Grossa e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n^o 923/06, de 20/03/2006, com base no Parecer n^o 109/06-DEP/SEED, de 08/03/2006, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005.



PROCESSO N° 395/09

O presente Processo foi protocolado no NRE de Ponta Grossa em 19/12/2008, deu entrada neste Conselho em 24/04/2009 e distribuído a esta Relatora em 04/05/2009. Em 09/11/2009, foi convertido em diligência junto à SEED, para indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, anexando documentação comprobatória, para a disciplina de Segurança do Trabalho na Construção Civil; adequar o Perfil Profissional de Conclusão de Curso; ampliar a justificativa e os objetivos, demonstrando a realidade e a necessidade da comunidade para a implantação do referido Curso; anexar Laudo de Bombeiro e da Vigilância Sanitária atualizado e cumprir as ressalvas que constam do Laudo Técnico, conforme folhas 333.

Em 08/07/2010, retornou a este Conselho, pelo Ofício nº 2444/2010-GS/SEED, de 05/07/2010 (fls. 368), com o cumprimento do que fora solicitado às folhas 345 a 367. Quanto às ressalvas apontadas pelo perito, referentes à falta dos laboratórios, equipamentos específicos e acervo bibliográfico, a Direção do estabelecimento de ensino justifica às folhas 364 e 364-A do presente Processo.

Pela Informação, datada de 02/08/2010, o presente Processo foi novamente convertido em diligência e devolvido à SEED, para a Instituição providenciar a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Secretária de Estado da Educação, pelo Ofício nº 4522/2010-GS/SEED, de 27/10/2010 (fls. 377), reencaminhou o presente Processo com cópia dos documentos comprobatórios em anexo (fls. 372 a 376), para o cumprimento da diligência.

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Edificações
- **Eixo Tecnológico:** Infraestrutura
- **Carga Horária Total do Curso:** 1433 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã, tarde e/ou noite)
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Número de Vagas:** 40 alunos por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** Ter concluído o Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, subsequente ao Ensino Médio



PROCESSO N° 395/09

4 – Justificativa

A implantação do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área de construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o Técnico em Edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção.

Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura e habitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental.

As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido.

Visando a inserção do jovem no mundo do trabalho e da necessidade crescente desse profissional na área da construção civil no município de Ponta Grossa, vê-se a importância da formação do técnico em edificações, pois somente com formação técnica qualificada, é possível um profissional atento ao avanço tecnológico, preocupado com a sociedade, meio ambiente e acima de tudo um cidadão crítico e responsável. Pois são características indispensáveis para uma formação de um bom profissional e cidadão. (fls. 354)



PROCESSO N° 395/09

5 – Objetivos

- Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de edificações.
- Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- Oferecer para a comunidade uma formação profissional na área da construção civil. (fls. 355)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho.

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elaboração e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fls. 345)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com :

- Construtora Harmonia Ltda;
- JTI Construções Ltda;
- ISMARP Engenharia de Avaliações e Perícias SS
Ltda;
- Construtora Almeida, W. Braga & Cia Ltda.

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 71 a 74.

8 – Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 395/09

Matriz Curricular
Curso Técnico em Edificações

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE - ENSINO										
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL										
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA										
CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES										
FORMA: SUBSEQUENTE					ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009					
TURNO: NOTURNO					C H: 1720 h/a 1.433 horas					
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRE								H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
Controle e Proteção Ambiental							4		80	67
Desenho em Construção Civil	2	2	2	2					160	133
Fundamentos do Trabalho	2								40	33
Informática	2								40	33
Inglês Técnico			2						40	33
Instalações Prediais					2	2	2	2	160	133
Introdução a Construção civil	4								80	67
Matemática Aplicada	3								60	50
Materiais de Construção			2	2					80	67
Mecânica dos Solos			2	2					80	67
Planejamento e Orçamento em Construção Civil							4		80	67
Português Técnico	3								60	50
Psicologia Institucional					4				80	67
Segurança do Trabalho na Construção Civil					4				80	67
Sistemas Estruturais	2		4		4		4		280	233
Técnicas Construtivas			2		2	2	2	2	200	167
Topografia	1	2	1	2					120	100
Total	23		23		20		20		1720	1433
Estágio Profissional Supervisionado					2		4		120	100



PROCESSO N° 395/09

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores estão descritos às folhas 68 e 69.

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 68)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 75)

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Edificações conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações. (fls. 150)



PROCESSO N° 395/09

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Osnei Marcelo Michalowski	- Licenciado em Matemática - Engenharia Civil	- Coordenador do Curso - Planejamento e Orçamento em Construção Civil - Sistemas Estruturais
João Luiz Schirlo	- Engenharia Civil - Licenciado em Matemática	- Coordenador de Estágio - Técnicas Construtivas
Cassiano José Corrêa	- Engenharia Civil - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança do Trabalho na Construção Civil
Alexsandra Kraushaar	- Licenciada em Química - Especialista em Educação Ambiental	- Controle e Proteção Ambiental
Eloni dos Santos Perin	- Licenciada em Matemática - Engenharia Civil	- Desenho em Construção Civil
Cleri de Fátima Chesine	- Licenciada em Pedagogia	- Fundamentos do Trabalho
Alex Sandre Gomes Costa	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Informática
Diógenes Mariano Pilipkowski	- Licenciado em Letras - Especialista em Língua Inglesa	- Inglês Técnico
Israel Marcolin Pinto	- Engenharia Civil - Licenciado em Matemática	- Instalações Prediais - Introdução à Construção Civil - Materiais de Construção
Roberto Mauro Ramos Mainardes	- Licenciado em Ciências - Especialista em Ciências Matemática	- Matemática Aplicada
Isonel Sandino Meneguzzo	- Bacharel em Geografia - Especialista em Análise Ambiental	- Mecânica dos Solos
Gizele Aparecida Tenório Costa	- Licenciada em Letras	- Português Técnico
Rita de Fátima Bechinski	- Licenciada em Pedagogia	- Psicologia Institucional*
Elenice Leoni Kossovski	- Bacharel em Geografia - Especialista em Educação e Gestão Ambiental	- Topografia

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 - CEE/PR.

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 151 a 156.



PROCESSO N° 395/09

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 066/2009, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia e especialista em Educação e Gestão Ambiental, e como perito Saint-Clair Leoni, Engenheiro Civil, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento para o referido Curso (cf. Fls. 326 a 336).

O Laudo Técnico, após verificação *in loco*, apresenta as seguintes informações:

(...)

A Biblioteca, possui acervo básico para as disciplinas da Base Nacional Comum e do Curso de Meio Ambiente, sendo que o referencial teórico específico das ementas do Curso Técnico em Edificações deve ser adquirido.

(...)

Com base nas observações feitas na Verificação [...] o Estabelecimento possui as condições necessárias para ofertar o curso Técnico em Edificações, desde que seja contemplado com laboratórios, programas e equipamentos específicos para o curso e um quadro de docentes específicos da área.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Subsequente, no C.E. Polivalente em Ponta Grossa. (fls. 333)

Às folhas 357 consta a justificativa da Direção do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, na qual cita e anexa cópias do Relatório de Vistoria n° 258101/2006 – Corpo de Bombeiros, Processo n° 3470156 Exercício: 2006- Setor: Diretoria de Vigilância Sanitária-SMS – Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, e Ofício n° 113/2007 da Direção do referido Colégio com o Comprovante de Protocolo n° 9.689.975-0, referente ao cumprimento das exigências contidas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 217/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1433 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 2 (dois) anos, organização curricular semestral, 40 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 - CEE/PR.



PROCESSO N° 395/09

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB